



## SINDIRODOVIÁRIOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO

CNPJ 95 000 733/0001-32

Rua Carlos Trein Filho, 729 - CEP 96810-225 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Fone/Fax: (51) 3715-1772 - e-mail: sindicato@sindirodoviaros.org.br - www.sindirodoviaros.org.br

### CIRCULAR INFORMATIVA Nº 01/2024

#### REAJUSTE SALARIAL PARA TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA

O reajuste salarial para os Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Carga, com abrangência na base territorial deste sindicato, é de **4,40%** (quatro vírgula quarenta por cento) a incidir sobre os salários a **partir do mês de Janeiro de 2025**, sem retroação, e um abono indenizatório conforme função, sobre os meses **de Maio/2024 até Dezembro/2024**.

#### PISOS SALARIAIS A PARTIR DE JANEIRO 2025:

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	ABONO
Motorista Estrada Rodotrem	R\$ 2.958,33	R\$ 125,00
Motorista Estrada Bitrem	R\$ 2.817,46	R\$ 119,00
Motorista Estrada Carreta	R\$ 2.561,31	R\$ 108,00
Motorista Estrada Bitruck	R\$ 2.468,08	R\$ 104,00
Motorista de Estrada Truck, Toco, Munk, Caçamba Basculante e Operador de Caçamba Basculante	R\$ 2.350,55	R\$ 99,00
Motorista Coletor de Lixo Urbano	R\$ 2.213,64	R\$ 94,00
Motorista de Coleta e Entrega, Operador de Empilhadeira, Guincho, Operador de Máquina Rodoviária	R\$ 2.075,32	R\$ 88,00
Conferente	R\$ 1.880,68	R\$ 79,00
Auxiliar de Escritório (Administrativo)	R\$ 1.820,74	R\$ 75,00
Motoqueiro	R\$ 1.629,76	R\$ 69,00
Auxiliar de Transporte	R\$ 1.576,62	R\$ 67,00

**VALOR DA DIÁRIA:** a partir de maio de 2024 (**Reembolso de despesas**): R\$ 66,07

Café: R\$ 13,89 Almoço: R\$ 26,09 Janta: R\$ 26,09

#### AUXILIO REFEIÇÃO

As empresas fornecerão auxílio refeição diariamente a todos os seus funcionários no valor de **R\$ 16,52** (a partir de maio de 2024).

#### AUXILIO ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão auxílio alimentação mensalmente a todos os seus funcionários no valor de **R\$ 125,35** (a partir de maio de 2024).

#### TAXA NEGOCIAL PROFISSIONAL

As empresas descontarão de todos os trabalhadores desta categoria abrangidos pela presente convenção a importância equivalente a 1 dia do salário base no mês de **Junho de 2024** e 1 dia do salário base no mês de **Agosto de 2024**. Deverão recolher estas importâncias ao Sindicato Profissional, que enviará boleto bancário com vencimentos nos dias 10/07/2024 e 10/09/2024, sob pena de multa de 10% após o vencimento, conforme Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho.

Santa Cruz do Sul, 12 de Junho de 2024.